JORNAL NOROESTE

"Deus seja louvado"

🕜 💟 🎯 🗆 🖵 🛭

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

Ano 29 - Edição 1532

contato@jornalnoroeste.com

MERCADO

ARROZ

NUTRIPAR

TIPO 1

7.99

.49

DESINFETANTE PINHO SOL MULTIUSO

500ML FRAGRÂNCIAS

Nutripar

FEIJÃO

Marav Maravilha avilha

PRES. CASTELO BRANCO

Vereador "Castelinho" tem mandato cassado por quebra de decoro parlamentar



A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, decidiu cassar o mandato do vereador Edivaldo Aparecido de Andrade, conhecido como Castelinho, por quebra de decoro parlamentar. A decisão foi tomada em votação realizada na última sexta-feira (8), por maioria absoluta dos votos. O suplente, Marcelo Aparecido de Souza (PSL), que obteve 99 votos nas últimas eleições municipais, já foi notificado para assumir a

O processo de cassação foi aberto após representação do eleitor Alvaro Rodrigo Diniz, que acusou Castelinho de ter

feito acusações infundadas contra o vereador Carlos Santos, do PT. Na sessão de 6 de março deste ano, Castelinho afirmou que Santos havia ido a Curitiba apenas para pegar diárias, em referência a um curso de três dias que o vereador petista participou na capital paranaense. PÁG. 3

SÉTIMA ARTE

A Freira 2

PÁG. 2

TRAVESSIAS

A importância da escrita

PÁG. 2

TECNOLOGIA

Em parceria com Itaipu Binacional, *Parque* Tecnológico Itaipu lança maior programa de inovação aberta em 5G do Brasil

PÁG. 9

Cresol avança no GPTW e é a 2ª melhor cooperativa financeira para se trabalhar



Comitiva paranaense se reúne com três grandes empresas e embaixador do Brasil na China



e bebidas aliviam inflação para os mais pobres, aponta Ipea

MACARRÃO SEMOLA ESPAGUETE LIANE 400G PER QUATTRO PAPEL HIGIÉNICO MOLHO DE **ECONOMIA** TOMATE FUGINI 300G YPOA C/4 ROLOS Alimentos FRAGRÂNCIAS OFERTAS VALIDAS PARA 14-15-16 DE SETEMBRO 2023 OU ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES NESTA DATA Celo VISA 🍣 📠 🚨 🧧 🌑 Ticket 🚭 🚳 VISA Hipercard 🔛 sodexo 🔽 PÁG. 7

QUINTA, SEXTA E SÁBADO

OFERTAS PARA

CARRINHO

TRADICIONAL VÁCUO 500G

TERRA VIVA

Fugini

Fugini

ÓLEO DE

SOJA COAMO

900ML

www.jornalnoroeste.com Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

Como dirigentes de Ordem, temos dedicado nossa atenção a ouvir a advocacia paranaense e somos destinatários da preocupação em relação a determinadas decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) que não contribuem para a estabilidade

O desassossego da classe não é diferente em relação à recente decisão do Supremo Tribunal Federal (na Reclamação 43.007), concluindo - monocraticamente - pela extensão da anulação das provas produzidas em processo criminal processado e julgado, invalidando as provas produzidas a partir do acordo de leniência realizado com a empresa privada, em acordos homologados no âmbito da própria Corte e que, consequentemente, pode levar à invalidação em cadeia de outros processos. A decisão do ministro Dias Toffoli causa surpresa pela amplitude e pelo fato

do tempo decorrido para que

Manifestação - OABPR

a Reclamação fosse apresentada, sem, em princípio, qualquer fato novo, considerando que a própria corte havia, anos atrás, homologado o acordo após intensos trabalhos envolvendo agentes públicos de diversas instituições, do Poder Judiciário, além de dezenas de advogados.

A decisão e alguns dos fatos que a embasam foram até agora contestados publicamente por instituições de expressão nacional, como a Polícia Federal, a Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), a Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) e a Associação Paranaense dos Juízes Federais (Apajufe). Notícias veiculadas na imprensa nacional também dão conta de que o Ministério da Justiça diz "ter encontrado" o documento relativo à cooperação com a Suíça.

Diante das muitas objeções já apresentadas publicamente, alguns aspectos que serviram de fundamento para a decisão chamam a atenção.

Além da ausência de explicações técnicas quanto a certos pontos, a decisão do STF (ainda que monocrática) desconsidera o fato de que o acordo foi obti-

do dentro do devido processo legal. Por impactar processos sociais,

políticos e jurídicos pelos quais o país vem passando, tendo-se em conta o poder e a responsabilidade das instituições republicanas na preservação das garantias fundamentais, perde-se a oportunidade de permitir que o país

se distancie do cenário crítico e indesejável de instabilidade.

É importante lembrar que os atos foram praticados dentro do processo, tendo sido analisados não apenas na primeira, mas em todas as instâncias judiciais, inclusive colegiadas. O sistema jurídico brasileiro dispõe de diversas regras tendentes a esta-

jurídicas, justamenpara imprimir segurança jurídica. Com isso, busca-se evi-

situações e

as relações

tar a instabilidade das relações sociais, colocando um ponto final em fatos ou decisões cujos efeitos concretos não podem, na prática, ser desfeitos.

A atuação judicial deve ca-

de estabilizar as relações sociais. No caso da decisão monocrática do STF sobre a invalidade dos atos, decorrente da proclamada imprestabilidade das provas, tardiamente identificada, aniquila-se a condução do feito pelo Poder Judiciário, como um todo, e todas as consequências dele advindas. No âmbito do direito público, as declarações de nulidade têm (ou tinham, antes da LINDB), esse alcance. Porém, chama a atenção que ao longo das 134 páginas no voto, não há, por outro lado, nenhuma linha a respeito das consequências jurídicas da decisão, nem sobre os efeitos práticos relacionados aos recursos públicos desviados criminosamente, já recuperados ou

minhar também nesse sentido: o

Como se a decisão, ao reconhecer erros e abusos praticados no âmbito da operação lava-jato, pudesse também passar uma borracha hermenêutica sobre a corrupção nela revelada. Nenhuma palavra sobre os recursos públicos recuperados por meio dos acordos - repita-se homologados em todas as instâncias, inclusive o próprio STF. Distancia--se completamente, nesse ponto, daquilo que a lei estabeleceu como baliza na interpretação do direito, justamente para salvaguardar a segurança jurídica (tal qual preconizam os arts. 20 e 21 da LINDB, com a redação da Lei 13.655/2018):

Espera-se que o tema venha a ter o tratamento adequado perante a Corte Constitucional. O STF deve ser o primeiro a respeitar suas próprias decisões, além de ser o primeiro a proporcionar estabilidade jurídica. Caberá ao Colegiado da Corte reordenar o processo, pelo bem do Direito e das instituições democráticas.

OAB Paraná



A importância da escrita

Um problema de todo estudante é a escrita. Escrever é um ofício árduo e que requer disciplina e técnica. Ninguém nasce escrevendo e tampouco se torna escritor porque escreveu uma redação de vestibular ou um artigo científico. Todavia, sem dúvida que o desenvolvimento da escrita também passa por redações e artigos científicos.

Ao longo da graduação, seja ela qual for, uma das atividades mais constantes, e também mais difíceis, é a de escrever. Enquanto professor, pergunto-me: o que fazer para que os meus alunos possam se sair melhor na redação de relatórios, resenhas, resumos e artigos?

Para resolver, ou ao menos minimizar o problema trazido pela questão anterior, há desde saídas mais simples e individuais até saídas mais complexas e coletivas. No que diz respeito à hipótese mais simples, o estudante pode se aplicar a escrever regularmente tendo por base cursos de redação. No que diz respeito à outra hipótese, as graduações poderiam ter em seu currículo disciplinas como: redação científica, português ins-

As três disciplinas acima deveriam ser introduzidas logo no primeiro ano da graduação, pois trabalhos acadêmicos abundam desde o primeiro dia de aula. Como exigir, de repente, uma resenha de alguém que no ensino médio confundia pesquisa com plágio? Para isso serve, em partes, a disciplina de redação científica, para preparar o aluno para os mais diversos textos exigidos em uma graduação. Nunca é demais dizer que alguém aprende a escrever escrevendo, então, essa disciplina deve ser uma oficina. E há um detalhe: escrever se faz reescrevendo, logo, é preciso que o aluno se veja constantemente diante do próprio texto com o intuito de burilá-lo o máximo possível. Segundo ensina William Zinsser, em "Como escrever bem": "Reescrever é a essência de escrever bem: é onde se ganha ou se perde o jogo" (ZINSSER, 2017, P. 105).

Quanto à língua portuguesa instrumental, ela é ferramenta auxiliar da redação científica, afinal, ninguém escreve sem conhecer o idioma. Não deveria ser um luxo dos letrados o conhecimento do idioma, mas um compromisso de todo estudante. Utopia? Que seja. Conhecer figuras de linguagem faz com que um texto se enriqueça e, consequentemente, amplie a visão de mundo sobre determinado assunto. No fundo, a função dessa disciplina é ampliar o universo do estudante. Quanto mais linguagem, mais conhecimento de mundo.

Por sua vez, a língua inglesa é de uso mundial. Que estudante não sente em algum momento necessidade de ler algo em inglês? Uma simples saída pelo centro de qualquer cidade ou um simples acesso à internet é suficiente para saber o alcance desse idioma. E é possível acrescentar: às vezes é aprendendo um novo idioma que o nativo é melhor desenvolvido. Aprende-se por analogia, e o estudo de um idioma é rico no uso desse recurso.

a serem recuperados.

Com essas três disciplinas apresentadas o estudante certamente estará mais preparado para os compromissos universitários. Mas, essas disciplinas devem parar no início do curso? A minha sugestão é que não, mas que retornem dois anos depois, quando o estudante já estiver mais amadurecido. Brincando com Piaget, trata-se de um movimento de

O escritor raramente sai a publicar um texto do dia para a noite. Ele costuma deixá-lo na gaveta por um tempo. Esse é o tempo do amadurecimento. Às vezes o autor lê o texto e acrescenta ideias, às vezes ele faz cortes ao original. A questão é que se o trabalho fosse publicado de imediato ele estaria verde. Por analogia, no primeiro ano o estudante está verde, no entanto, com auxílio de várias ciências, conteúdos são acrescentados. Depois de "dormir" por um tempo, é hora de rever o aluno e burilá-lo um pouco mais.

Agora falarei em primeira pessoa, pois sou professor e sei do tempo enxuto dos currículos. Eu sei que cinco disciplinas destinadas a formar o escritor pode pesar no tempo do currículo. Mas, uma vez que a sociedade é movida por textos, das mais diversas espécies, forjar o escritor é favorecer um profissional mais capacitado para o próprio mundo. Não se trata de criar Machados de Assis, mas, isto sim, de formar pessoas que saibam se comunicar em um mundo que é feito essencialmente pela linguagem.

> Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavaí.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



A Freira 2

Há alguns dias eu reclamava da falta de filmes de filmes terror no cinema e eis que ultimamente vários filmes desse gênero estrearam na tela grande. Bem por isso, a Coluna dessa semana vai, mais uma vez, se dedicar a comentar sobre esse gênero tão adorado pela maioria do público, principalmente por causa de sua capacidade de provocar medo e emoções intensas. O filme da vez, que estreou no último feriado, é a continuação do filme de 2018 e que era um derivado da franquia Invocação do Mal. Essa semana, você ficará por dentro de tudo o que vale a pena saber tanto sobre o filme A Freira 2, quanto sobre a própria franquia a qual ele deve

Vamos começar falando sobre Invocação do Mal. Essa franquia é conhecida por seus filmes de terror de sucesso e por ter um fandom dedicado. No entanto, o filme A Freira, em 2018, embora tenha sido o mais lucrativo da franquia em termos de bilheteria, recebeu críticas mistas de fãs e críticos. O que levou muita gente a taxá-lo com um fracasso. O que seria, no mínimo, uma incoerência.

Tal alegação se deve principalmente aos elevados padrões da franquia Invocação do Mal, que estabeleceu um parâmetro muito alto para os filmes de terror modernos, com histórias envolventes, personagens cativantes e uma atmosfera assustadora. Por isso, A Freira enfrentou a difícil tarefa de corresponder às expectativas dos fãs, algo que pode ter contribuído para a sensação geral de decepção. Além disso, muitos críticos apontaram que A Freira falhou em desenvolver personagens tão profundamente quanto nos demais filmes da franquia de origem. Para piorar, teve quem destacou que A Freira recorreu a clichês de terror previsíveis, tornando a trama menos original e impactante do que os demais filmes de Invocação do Mal.

Em resumo, tanto para os críticos quanto para os fãs A Freira pode ser compreendido como um filme controverso, já que foi um sucesso de bilheteria e mesmo assim acabou sendo considerado por muitos como um fracasso devido à dificuldade de atender às altas expectativas estabelecidas para ele, principalmente porque

o demônio em questão, Valak, desde sua primeira aparição inspira medo e tensão. Na minha opinião, o que mais faltou em A Freira foi um pouco mais do típico horror psicológico tão tradicional nos filmes da franquia.

Interessante é que mesmo diante de tudo isso, os estúdios não hesitaram em aprovar uma continuação para A Freira, sinal de que independentemente das controvérsias, esse foi sim, acima de tudo um filme lucrativo e que ainda instiga interesse junto ao público. Por isso, no feriado do dia 07

senvolver bem os personagens e ofertar eixos narrativos que empolguem

Por outro lado, todo esse esforço vem carregado com a responsabilidade de salvar o lucrativo spin-off de Invocação do Mal, o que fez com que o diretor em vários momentos agisse como se estivesse pisando em ovos.

Bem por isso, o filme não surpreende e nem inova tanto quanto poderia, mas cumpre bem o seu papel e claramente está um patamar acima de seu antecessor. Independente disso, a obra de Chaves apresenta um excelente trabalho de fotografia, muita personalidade e ainda corrige os erros do

Ou seja, A Freira 2 faz tudo aquilo que o filme anterior não fez e oferece uma história muito mais interessante, sem falar que usufrui de todo o terror que o demônio Valak impõe a partir de sua apropriação profana da figura de uma freira. Muito mais focado em sustos, mas sem perder de vista o foco da história central a obra oferece sequências notáveis e repletas de tensão, com vários jump scares. As locações do filme também colaboram muito para isso, pois o clima transforma lugares repletos de aura sagrada em espaços medonhos e apavorantes. Escolas, abadias e Igrejas abandonadas são alguns exemplos disso.

O elenco conta com uma dupla excelente de atrizes, mas que infelizmente têm pouco tempo juntas em cena, Taissa Farmiga e Storm Reid. A primeira interpreta Irmã Irene, já a segunda faz o papel da freira novata Debra. A relação das duas é muito interessante e sempre positiva quando estão em cena, mas tanto o roteiro quanto o diretor exploram pouco esse núcleo para dar mais espaço para o personagem Maurice, interpretado por Jonas Bloquet, um velho conhecido dos fãs da franquia. Vamos à tra-

Em 1956, na França, um padre é assassinado misteriosamente e parece que um mal está se espalhando aos poucos. Irmã Irene é designada para investigar o caso e se depara com uma sequência de assassinatos de figuras religiosas, o que indica que um velho mal está mais uma vez agindo. Determinada, Irene, ficará outra vez face a face com essa força demoníaca.

Por que ver esse filme? O filme impõe ao público a frustração de ter que esperar mais uma sequência para contemplar o que acontece a partir da cena pós-créditos de A Freira. No entanto, merece ser visto porque faz um resgate da obra à sua essência. Ou seja, ele é menos A Freira e muito mais Invocação do Mal, repleto de jump scares, com uma história interessante (ainda que arrastada em sua parte final) e personagens cativantes. Eu ousaria dizer que um dos bons motivos para assistir A Freira 2 no cinema é principalmente seu tom "aventuresco" misturado ao clima de terror. Apro-

de setembro chegou aos cinemas A Freira 2 com a missão de redimir seu Para isso, escolheram o diretor Michael Chaves, ele mesmo, uma verdadeira controvérsia no ramo, já que foi responsável pelo péssimo A Maldição da Chorona e, depois, pelo interessante Invocação do Mal 3: A Ordem do Demônio. O bom é que ele preferiu esquecer sua experiência com A Maldição da Chorona e focar no que deu certo, por isso, sua direção é bem segura, o que colaborou para o seu novo filme funcionar muito bem. Há muito esforço por parte de Chaves para construir uma história sólida, de-

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME CNPJ 02.196.872/0001-00 R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 -Sala 101 - Nova Esperança - PR FONE/FAX: (44) 3252-3908

E-mail: contato@jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floraí, Uniflor, Santa Fé e Paranacity.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

(Jornal Noroeste)

Kaio Kauffman

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

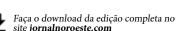
opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e

* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a

diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

IMPRESSÃO

Grafinorte S/A CNPJ: 03.758.336/0001-06











O Jornal Noroeste tem circulação bissemanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

www.jornalnoroeste.com

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

Vereador "Castelinho" tem mandato cassado por quebra de decoro parlamentar

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco cassou, por maioria absoluta dos votos, o mandato do do vereador Edivaldo Aparecido de Andrade, (Castelinho). O suplente, Marcelo Aparecido de Souza (Mantena), que obteve 99 votos nas últimas eleições municipais, já foi notificado para assumir a vaga.

Alex Fernandes França alexnoroeste@hotmail.com

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, decidiu cassar o mandato do vereador Edivaldo Aparecido de Andrade, conhecido como "Castelinho", por quebra de decoro parlamentar. A decisão foi tomada em votação realizada na última sexta-feira (8), por maioria absoluta dos votos.

O processo de cassação foi aberto após representação do eleitor Alvaro Rodrigo Diniz, que acusou Castelinho de ter feito acusações infundadas contra o vereador Carlos Santos, do PT. Na sessão de 6 de março deste ano, Castelinho afirmou que Santos havia ido a Curitiba apenas para pegar diárias, em referência a um curso de três dias que o vereador petista participou na capital paranaense.

O Presidente da Câmara, Genivaldo Antônio falou com a reportagem e disse que o curso foi importante para a atuação do vereador Carlinhos Santos. "A representação de Diniz foi acolhida pela Mesa Diretora da Câmara, que acatou o Comissão de Constituição e Justiça, que recomendou a cassação do mandato de



O vereador Edivaldo Aparecido de Andrade, conhecido como "Castelinho", teve o mandato cassado, na última sexta-feira (08) por quebra de decoro parlamentar

Castelinho", explicou o par-

"É importante salientar, que embora o vereador tenha imunidade parlamentar, ela não é absoluta. Ela não significa impunidade e não protege os vereadores em caso de quebra de decoro parlamentar. Desse modo, a Câmara Municipal é quem

possui o poder de repreender os vereadores caso considerem que suas manifestações ferem as normas estabelecidas pela Casa Legislativa, que tem a responsabilidade de zelar pela ordem do recinto. Ficou claro para a comissão processante que houve o ataque contra a honra de outro vereador, cometendo a quebra de decoro parlamentar. Ao proferir tal fala, o representado vai contra a conduta esperada no exercício do mandato.", afirmou o vereador Marco Aurélio Roque, Presidente da Comissão Processante.

O vereador Castelinho já havia sido afastado das funções legislativas no dia 19 de junho, durante sessão ordinária do Poder Legislativo. Com a cassação do mandato, o suplente Marcelo Aparecido de Souza (Mantena) deverá assumir a vaga. Ele já foi notificado da decisão, na manhã de terça-feira (12).

O presidente da Câmara afirmou ainda que a decisão foi tomada de forma justa e que Castelinho cometeu uma grave quebra de deco-

disse Genivaldo Antonio. Foto: Alex Fernandes França

O advogado do vereador "Castelinho", Dr Alexandre Manzotti conversou com a reportagem: "O processo de cassação foi criado com pretexto político. Existem meios jurídicos de reverter a situação e nesse sentido é que será pautado nosso trabalho", argumentou

lhões de reais:

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco. Genivaldo Roberto Antônio, o 1º Secretário e Presidente da Comissão Processante, Marco Aurélio Roque e o vereador João Victor Faccin, relator da Comissão Processante estiveram na redação do JN na tarde de quintafeira (14). Na última sexta-feira (08) o Legislativo Municipal cassou, por maioria absoluta dos votos, o mandato do vereador Edivaldo Aparecido de Andrade, (Castelinho)

ro parlamentar. "A Câmara

Municipal não compactua

com esse tipo de atitude",

Advogado de defesa

A reportagem conversou o advogado de "Castelinho", Dr. Alexandre Manzotti. Segundo ele, "o processo de cassação foi criado com o pretexto político de atacar o vereador que sempre foi fiscalizador das contas públicas. O processo administrativo se findou com a cassação, no entanto, existem meios jurídicos de reverter a situação e nesse sentido é que será pautado nosso trabalho. O vereador está tranquilo porque sabe que sempre atuou para o bem do município e vai estar sempre à disposição da sociedade", argumentou.

PINGOS RESPINGOS Dr. Juarez de Oliveira

Opinião do Blog

Diversas empresas brasileiras farão testes para jornada semanal de 4 dias de trabalho. Saiba como vai funcionar

Diversas brasileiras serão palcos de um experimento sobre a redução da jornada de trabalho semanal para quatro dias. Ainda não há uma data definida para o início do experimento que já tem sido testada em diversos países e na maioria deles, com

O modelo a ser implementado nas empresas participantes será aquele em que o trabalhador receberá 100% do salário, trabalhando 80% do tempo e mantendo 100% da produtividade. Os indicadores a serem avaliados no final do experimento serão o estresse da força de trabalho, equilíbrio entre vida pessoa e profissional, resultados financeiros e turnover (rotatividade). Esta metodologia foi elaborada pela universidade americana Boston College que usou o prazo de três meses para que as empresas avaliassem a expectativa desse plano piloto. Diversas empresas pediram mais tempo.

Segundo a especialista no assunto, Renata Rivetti, da empresa Reconnect, explica que "um dos principais desafios do experimento é desmistificar a crença de que a produtividade é proporcional ao número de horas trabalhadas. No Brasil é muito comum essa ideia." Além disso, Rivetti afirma que "a semana de quatro dias de trabalho poderá trazer ganhos em saúde mental para os trabalhadores. É um projeto com foco inicial no aumento de produtividade, mas que acaba resultando em ganhos para os trabalhadores, seus familiares e toda a sociedade. As empresas que adotaram a semana de 4 dias ou 32 horas percebem maior atração a retenção de talentos, envolvimento mais profundo do cliente e melhor saúde e felicidade dos colabore, disse. A semana de quatro dias de trabalho pode trazer ganhos em saúde mental para os trabalhadores," afirmou Rivetti.

A semana de quatro dias já foi testada ou ainda continua sendo testada em vários países Emirados Árabes, Reino Unido, Bélgica, Islândia, Suécia e Espanha.

Coisas do Cotidiano

O jornalista Alexandre Garcia, do jornal Gazeta do Povo, divulgou em vídeo pelas redes sociais que a destruição pelas enchentes de mais de 80 cidades, cerca de 50 mortes e milhares de desabrigados no Rio Grande do Sul, teriam sido aceleradas pela abertura de três barragens no Complexo Energético Rio das Antas. A Secretaria do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul disse que é fake news e a notícia do jornalista não tem qualquer fundamento;

Ex presidente da França, Nicolas Sarkozy, elogia Lula

e o Brasil em seu livro de memórias lançado recentemente na França. Conservador, de direita, Sarkozy foi presidente da França entre 2007 e 2012, com uma plataforma bastante liberal e de direita, depois de derrotar a esquerda francesa para chegar ao poder. Mas no interior da obra, ele escreve cerca de 10 páginas sobre o Brasil e faz questão de não esconder a sua admiração por

Lula assume a presidência do G20, durante 1 ano. Em discurso, o presidente cobra redução da desigualdade e afirma que vai lançar Aliança global contra a desigualdade e a fome, o combate a mudança climática e a reforma das instituições de governança internacional. O grupo é responsável por 80% da economia global, onde desempenha papel importante no crescimento e desenvolvimento, diálogos sobre políticas de cooperação internacional e está constituído com a participação de Chefes de Estado, Ministros de Finanças e Presidentes dos Bancos Centrais dos países: África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Brasil, Canada, China, Coreis do Sul, Estados Unidos, França, Índia, Indonésia, Itália, Japão, México, Reino Unido, Rússia e Turquia. Em 2024, a reunião do G20 será aqui no Brasil. Em função do PIB 2023, o Brasil ocupa o quinto lugar no G20 entre os países que mais cresceu;

Curtas notícias; 1) Lindos os desfiles de 7 de setembro em Floraí, Maringá, Mandaguaçu, Alto Paraná, Paranavaí; 2) Câmara aprova em 18% o imposto sobre a receita de apostas esportivas e cassinos virtuais; 3) Acredite se quiser: o governador Ratinho Jr disse que não compareceu ao desfile de 7 de setembro em Curitiba, que estava muito bonito, porque já tinha assumido outro compromisso; 4) Muitas pessoas da capital e do interior dando entrevistas na RPC elogiando os desfiles de 7 de setembro e a sua importância para a o Brasil; 5) Tem aumentado o número de casos de Covid na região; 6) No dia 11 de setembro de 2001, há 22 anos, aconteceu o maior atentado terrorista que os Estados Unidos já sofreram; 7) Dia 21 de setembro, é o Dia da Árvore. Vamos preservar esse bem tão valioso; 8) Brasil e Estados Unidos, juntos, pretendem dominar o mercado do etanol no mundo; 8) Os Estados Unidos vão fornecer balas radioativas a Ucrânia que derrete o inimigo. E qual será a resposta da Rússia?

A importância da celebração do Dia da Independência. Em alusão ao Dia da Independência do Brasil, celebrado no dia 7 de setembro, as escolas da Rede Estadual e Municipal de Ensino deveriam ser obrigadas (como anteriormente) a realizar os tradicionais desfiles, uma excelente oportunidade rara de mostrar a nossa juventude, reflexões sobre símbolos pátrios, o nacionalismo, a cidadania e o fortalecimentos das instituições democráticas. A escola tem papel fundamental como um guia do conhecimento, cujo o seu corpo docente pode estimular os alunos sobre a identidade nacional contribuindo decididamente para a formação de novas gerações;

Planos de Saúde estão dando calote em hospitais privados. Hospitais particulares estão preocupados com os sucessivos atrasos em seus pagamentos por parte de planos de saúde. Antes atrasavam 70 dias, passando depois para 120 dias, para pagar, apesar de receberem em dia de seus associados. Os planos de saúde devem mais de R\$ 2 bilhões aos hospitais particulares

por diversos procedimentos realizados. E agora que a Amil, um dos planos de saúde, está a venda por causa de crise financeira, os hospitais privados acreditam que poderão levar calote de mi-

Nozes e Castanhas, elas fornecem energia, proporcionam saciedade, ajudam a equilibrar a glicose no sangue e protegem o coração. As nozes são autênticas estrelas da alimentação saudável. Constituem uma importante fonte de nutrientes benéficos para o organismo como fontes de proteínas vegetais, fibras, vitaminas E e do Complexo B, ômega 3, Ômega 6, sais minerais (cálcio, magnésio, zinco, fósforo, ferro), antioxidantes e ácidos

Tragédias: 1) Rio Grande do Sul, chuvas constantes matando dezenas pessoas e milhares de desabrigados em 80 municípios foi tema do meio ambiente na apresentação do presidente Lula, no G20, na Índia: 2) Marrocos, mais uma tragédia no mundo com um forte abalo sísmico, a 18,5km de profundidade e com o epicentro a 71 km de Marrakech, Marrocos, África, aterrorizando a população que fugiu de suas casas no meio da noite, matando mais de 3 mil pessoas e milhares de desabrigados e feridos; 3) Na Líbia, África, enchentes já mataram mais de 5 mil pessoas e mais de 10 mil desaparecidos. É o apocalipse;

Governo Lula cala a boca de Bolsonaro ao baixar o preço da carne. Em campanha presidencial Lula disse que o povo voltaria a comer picanha ou filé com cerveja, porque os preços da carne estariam ao alcance da população. Bolsonaro disse que "era conversa mole e que não tinha filé para todo o mundo." Como a terra é redonda e dá muitas voltas, o preço do filé caiu quase 17%, alcatra 13,46%, de janeiro até agora e o povo está mais preocupado com a melhoria do seu poder de compra do que o furto das joias por parte do ex presidente.-

Entrelinhas

*** No dia 7 de setembro, o Empire State Building, cartão postal de Nova York, prestou uma homenagem ao Brasil colorindo de verde e amarelo.***"Delação do ex assessor, Mauro Cid, é carimbo no passaporte de Bolsonaro para a cadeia." É o que diz o jornalista Leonardo Sakamoto, da UOL.*** Levantamento feito pelo jornal O Globo mostra 36 proposições de parlamentares da Câmara Federal que ferem o Estado Laico do Brasil, como a obrigatoriedade de Bíblias nas escolas, por exemplo. Sem noção!***Coco Gauff, 19, tenista americana, negra, é a campeã do U S Open 2023.***Brasileiro Felipe Toledo é bicampeão mundial de surf.***Na Alemanha, a Suprema Corte Constitucional funciona de portas fechadas, sem televisão, sem o placar das votações, ninguém nem fica sabendo quem votou em quem. Por aqui, é mais um reality show brasileiro.***As viagens de Lula são importantes para o país, segundo 53% dos entrevistados.***A atriz paranaense, Letícia Sabatella, 52, teve recentemente o diagnóstico de Transtorno do Espectro do Autista (TEA) leve, por psiquiatra e neurologista. A sua hipersensibilidade e visão única das coisas levaram a este diagnóstico***Aos 85 anos, morre o sociólogo italiano, Domenico de Masi, idealizador do Ócio Criativo. De Masi tinha muita afinidade com o Brasil, principalmente com Lula. ***Lançado esta semana no Brasil, o celular iPhone 15, com os preços bem salgados, variando entre R\$ 8 mil e R\$ 14 mil.*** "Vencer sem correr riscos, é triunfar sem glórias!"- Ayrton Senna da Silva (1960-1994), piloto brasileiro, tricampeão do mundo de Fórmula 1.-



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal

PUBLICIDADE LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL



DECRETO Nº 735/2023 Dispõe sobre abertura de Crédito Adiciona Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 1179/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Flica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Municipio para o Exercicio Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA.MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Conforme preceitua o icioso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária: 05 SECRETARIA.MUNICIPAL DE SERVIÇOS

PUBLICOS

002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS E MUNICIPAL

26.782.0016.2555 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA 28.782.0019.2000 MARCO LERILAD E COMBERTAL PERMANENTE 000 R\$ 12.000,00 TOTAL DA ANULAÇÃO

Art. 3° - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA — Plano Plurianual do Municipio de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1146/22, os valores constantes no Art. 1° desta Lei, conforme demonstrativo no valor R\$ 12,000,00 (doze mil reals), Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos doze dias do mês de setembro de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

PORTARIA N° 28/2023 Ementa: "CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR"

O SENHOR GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o suplente de vereador o Senhor Marcelo Aparecido de Souza eleito pelo Partido Social Liberal com o nº 17.123 obtendo 99 votos nas eleições de 15 de novembro de 2020, para comparecer no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, na Rua Vereador Nelson Faccin nº268, Centro, no Município de Presidente Castelo Branco Estado do Paraná, no dia 18/09/2023 (segunda-feira) as 19h00min munido de seus pessoais e diploma de suplente expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná para tomar posse e prestar compromisso de posse, em virtude de vaga aberta referente processo de representação nº01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 12 de setembro de 2023.





TOTAL DE ANULAÇÃO Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Municipio de dette Castelo Branco – 2022/2025, ediçeto da Lel Municipal 1144/2021 e na LDO – Lel de Diretrizes de la Castelo da Lel Municipal 1166/2022, es valores constantes no Art.1º e Art. 2º desta Lei, arme quadro demonstrativo no valor de RS 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 4 - Tabla Lei ceitarai em vigor no data de sua publicação.





LEI 1204, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PROVIDÊNCIAS.

Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI;

abril de 2013 e alterações posteriores, observado o disposto na Lei Federal no 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, nos termos do artigo Art. 2º-A do Estatuto/Contrato de Consórcio Público do CINDEPAR.

ntação de vias urbanas e rurais, por diferentes processos - pavimentação

 b) apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade nento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;

serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques

d) redes de drenagem (galerias pluviais) e outras.

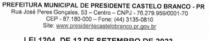
f) limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos

 h) conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos; i) implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir o Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Publique-se e Cumpra-se. Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Municipio para o icio Financeiro de 2023, RS 400.000,00 (quatrocentos mil renis), para a inclusão da seguinte dotação SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS - CISAMUSEP
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 303 RS 400.000,00
PUBLICO TOTAL DE CRÉDITO RS 400.000,00 Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no An. 1º, o Município usará as Fontes acima citadas, perfazendo o valor de R\$ 400,000,000 (quartocentos mil reais), conforme proceduta o inciso III do 3º 1º do art. 43 da tel Pederal 4.32004, o município cancelará reais). | BASICA | 3.3.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO | 303 | R\$ | 200.000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,000 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 200,000,00 | 20

RS 400,000,00





SÚMULA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO, COM RESERVAS, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR E DÁ OUTRAS

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Brand

Art. 1º. Fica o Município de Presidente Castelo Branco autorizado a participar, com reservas, implicando em consorcimento parcial, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INVOAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, constituído conforme Protocolo de Intenções firmado em 15 de

Art. 2º. Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto/Contrato de Consórcio Público, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" e na rede mundial de computadores "www.cindepar.com.br", do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANA - CINDEPAR, visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo as finalidades previstas nos incisos II a XI do Ártigo 8º, do Protocolo de Intenções e seu aditamento, quais soiam:

asfallica, elementos pré-moldados de concreto ou outros serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc., bem como serviços complementares a execução do serviço de pavimentação, como a lavagem de ruas, a remoção de arvores e a pintura de vias;

c) apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com

e) iluminação pública:

j) outras atividades correlatas.

Acesse também através doQR CODE ao lado

Art. 3º. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, com sede e foro no Municipio de Astorga-PR, foi constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo Estatuto² Contrato de Cons legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos. Parágrafo Único. Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá

1 - Firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxilios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de

II - Ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federaçã consorciados, dispensada a licitação;

III - Promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;

V - Realizar licitação para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados, nos termos do §1º do art. 112 da Lei n.º 8.666/93 e do art. 19 do Decreto n.º 6.017/2007.

VI - Firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos

Art. 4º, O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam. § 2º Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de

§ 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou

Art. 5°. Para concretização do ingresso do Município de Presidente Castelo Branco no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná — CINDEPAR, fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Art. 6°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeir crédito especial/suplementar para atendimento das despesas de que trata o artigio anterior e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio decorrente da participação no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, não prevista no Orçamento e execução.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações juntos às leis que estabelecem o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentá LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições Edificio da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 12 de setembro de





projetos atendidos.

CÂMARA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

Ementa: "CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR

O SENHOR GENIVALDO ROBERTO ANTONIO. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,

Art. 1º - Convocar o suplente de vereador o Senhor Marcelo Aparecido de Souza eleito pelo Partido Social Liberal com o nº 17.123 obtendo 99 votos nas eleições de 15 de novembro de 2020, para comparecer no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, na Rua Vereador Nelson Faccin nº268, Centro, no Município de

Presidente Castelo Branco Estado do Paraná, no dia 18/09/2023 (segunda-feira) as 19h00min munido de seus pessoais e diploma de suplente expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná para tomar posse e prestar compromisso de posse, en virtude de vaga aberta referente processo de representação nº01/2023.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 12 de setembro de 2023







O Município de Nova Esperança, Estado de Pranot, toma público para conhecimento dos interessados, que frair realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de prego, polo nº nº 081/2023-09NEI, do topo menos preço por item, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI, conforme especificade no Edital.

Do Objeto: Registro de preço para contratação de pessos jurídica para o fornecimento de refleções tipo self-service com todas as disponsibilidades do buffet livre, incluso 01 refrisperante 600ml na cidade de Colorado, para os servidores/condutores de veículos da Secretaria de Saúde.

RECEBRIMINTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das 10 NTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das 10

RECEBINENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir dies 10 horas do dia 15/09/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 02/10/2023.

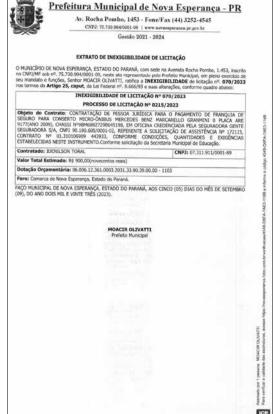
INICICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 02/10/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasilia (CP). LOCAL: www.bli.org.br "Acesso Identificado" Mais informações de cititado pécendo es citiado, es no horas dia de compedente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h0omn e das 11h às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, tiefelone (44-3252 4-545) — "emili licitacae@ilhonaessenac.gov/b.r.c. or no site www.bli.org.br."

Nixos Fisiorarca. 1 de sestembre de 2023. Nova Esperança, 14 de setembro de 2023.

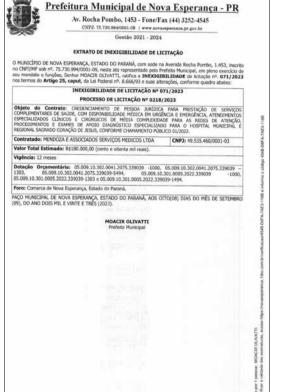




















Na publicação do extrato de Termo Aditivo de contrato nº 228/2022 da contratada ALEXANDRE J. SILVA & CIA LTDA, veiculada na edição do dia 05.09.2023 do

ONDE SE LÉ: TIEM 01 do LOTE 04, para aquisição de 30 (trinta) unidades referentes a alinhamento dianteiro pneus 900 e 1000x20, perfazendo o valor de R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais). TIEM 03 do LOTE 04, para aquisição de 170 (cento e setenta) unidades referentes a conserto de pneus 900 e 1.000x20, perfazendo o valor de R\$7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais); TIEM 05 do LOTE 04, para aquisição de 50 (cinquenta) unidades referentes a rodizio de pneus 900 e 1.000x20, perfazendo o valor de R\$1.250,00 (hum mil, duzentes e cinquienta reais);

LEIA-SE: ITEM 01 do LOTE 04, para aquisição de 7 (sete) unidades referentes a alinhamento dianteiro pneus 900 e 1000x20, perfazendo o valor de R\$616,00 (seiscentos e dezesseis reals); ITEM 03 do LOTE 04, para aquisição de 42 (quarenta e dois) unidades referentes a conserto de pneus 900 e 1.000x20, perfazendo o valor de R\$1.764,00 (hum mil, setecentos e sessenta e quatro reals); ITEM 06 do LOTE 04, para aquisição de 12 (doze) unidades referentes a rodizio de pneus 900 e 1.000x20, perfazendo o valor de R\$300,00 (trezentos reals);

Nova Esperança, 13 de Setembro de 2023



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato esentado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o nor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa juridica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2022,

豐

벁

Tomada de Preços nº 010/2022 Contratado: SOL PROPAGANDA LIMITADA - EPP CNPJ N° 73.289.340/0001-58

Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas ao aumento do valor do Contrato nº 138/2022, orlundo da Tomada de Preços nº 010/2022, de empresa SOL. PROPAGNIO. LIMITADA - EPP, consubstanciado na manutenção dos mesmos valores contratuais durante a prorrogação de vigência indicada no Primeiro Termo Aditivo, consoante iss ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação do Governo Municipal.

Data de Assinatura: 12 DE SETEMBRO DE 2023. Deta de Assinatura: 12 De Selembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL DE ROYA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, DOZE(12) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (2023).

PREFEITO MUNICIPAL

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

www.jornalnoroeste.com

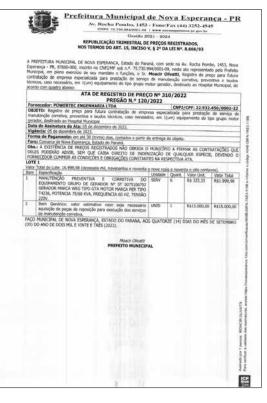


















PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ

A P	Av.Rocha Pombo,1453 - Fone (44) 3252-4545 Gestão 2021/2024
	DECRETO N°5,994 / 2023
	Dispõe sobre a limitação de empenhos Administração Direta e Indireta do Município Nova Esperança.
	AL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de esão conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o dis	sposto no artigo 9°, § 1°,2° e 3°, da Lei Complementar n
	000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO a ince	sessidade da manutenção do equilibrio fiscal no Município; erteza na arrecadação até encerramento do exercício; sessidade de cumprimento das obrigações pactuadas;
	cumprimento das metas bimestrais do cronograma o
desembolso financeiro fi 2023;	fixadas na programação financeira no início do exercício d
	DECRETA
Art. 1º - Fica limita	ado o empenhamento de despesas de qualquer natureza n
	ndireta do Município de NOVA ESPERANÇA.

§ 2º Excetuam-se da situação exposta no "capul" as contratar provenientes de recursos vinculados, desde que haja a demonstração de s positivo em caixa no ato da contratação juntamente com comprovação disponibilidade orçamentária.	aldo
Art. 2º - Caso haja imperiosa necessidade da realização da despesa recursos próprios do Município, os responsáveis pelas unidades orçamenta deverão formalizar autorização junto ao Prefeito Municípial, indicando os recu orçamentários e financeiros que suportarão a despesa.	iria
Art. 3º - O descumprimento das normas acima expostas, pelas unidiorçamentárias, importará em sanções previstas na Legislação vigente, além comunicação aos órgãos oficiais de controle.	

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

The contract of the contract o

MOACIR OLIVATTI

NOVA ESPERANÇA, 14 de setembro de 2023.

ICP Ome § 1º Não será objeto da limitação estabelecida no caput deste artigo as

obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPER C.N.P.J. 75.730.994/0001-09 AVENIDA ROCHA POMBO, 1453	ANCA
- / -		Pág. 1/3
	Decreto nº 5995/2023 de 14/09/2023	
	Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementa	r e da outras
	providências.	
	O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇ. Paraná, no uso de suas atribuições Iegais e das conferidas pela Lei Orçamentária nº 2900/20 30/11/2022.	que lhe foram
	Decreta	
Artigo 1° - Fi	ica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplen	mentar no
Orçamento Geral do sessenta e quatro mi	Município, no valor de RS 1.564.473,56 (um milhão quin il quatrocentos e setenta e três reais e cinqüenta e seis co das seguintes Dotações Orçamentárias.	hentos e
SUPLEMENTAÇÃO 12 SECRETARIA	DE GOVERNO MUNICIPAL	
02.001 GABINETE DO 92.001.04.122.0020.2.002	PREFEITO Manter o Gabinete do Prefeito	
12 - 3.3.90.39.00.00	JURÍDICA	10.000,00
02.005 PROCURADOR 02.005,28,846.0016.0.006 43 - 3.3.90.91.00.00	RA JURIDICA Pagamentos de Sentenças e Precatorios Judiciais 000 SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
3 SECRETARIA : 13.005 DIVISAO DE P. 13.005.04.122.0002.2.012	MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRIMONIO E LICITACAO Manter Divisao de Licitação e Compras 1060 - VENCIMENTOS E VANTACENS FIXAS - PESSOAL	17.798.61
4 SECRETARIA	CIVII. MUNICIPAL DE FINANCAS	111770000
14.004 DIVISAO DE CO 14.004.04.123.0017,2,019 180 - 3,3,90,93.00,00	ONTABILIDADE e ORCAMENTO Manter Serviços Contabeis, Orcamentário e Tesourar 0 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
34.005 DIVISAO DE RI 34.005.04.123.0024.2.020 206 - 3.3.90.93.00.00	Manter os Serviços da Divisão de Receitas 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
5 SECRETARIA?	MUNICIPAL DE SAUDE TPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA Construção de U.B.S/Reformas	
1010 + 4.4.90.51.00.00	Construção de U.B.S /Reformas 518 OBRAS E INSTALAÇÕES Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assi	700.000,00
999 - 3.1.90.11.00.00	Manter Assistencia Medica, Odontologica, Pisioterapica , Assis 1062 VENCIMENTOS E VANTAGENS FEXAS - PESSOAL CIVIL	4,449,66
252 - 3,3,90,14,00,00 263 - 3,3,90,33,00,00	303 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
5.009.10.301.0005.2.023	Manter Postos de Saúde 1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	102.960,00
5,009.10,301,0048.2.045	CIVIL Manter Programa Mais Médicos	
		Ng. 2/7
299 + 3.3.90.48.00.0	FÍSICAS	10.000,00
05.009.10.302.0005.2.220 302 - 3.3.71.70.00.0	Participação em Consórcio/Saúde/Assistência Hospialar e Ambu 0 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	latorial 150,000,00
913 - 3.1.90.11.00.0	PUBLICO Manter Fiscalização Sanitária e Epidemiológica 1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	26.782,00
06 SECRETARIA 06.007 DIVISAO DE M 06.007.12.361.0061.2.029	CIVII. MUNICIPAL DE ÉDUCACAO E CULTURA TERENDA ESCOLAR Merenda Escolar Municipal	
1000 - 3.1.90.11.00.0	Merenda Escolar Municipal 1061 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.483,22
97 SECRETARIA 97.002 DIVISAO DE SI	MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS ERVICOS URBANOS E RURAIS Manter Divisao de Serviços Urbanos e Rurais	
582 - 3.3.90.47.00.00	504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
570 - 3.3.90.30.00.00 569 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00 15.000,00
09.002 DESENVOLVIS 09.002.22.661.0057.2.044	MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E TUR MENTO INDUSTRIAL, COMERCIO E SERVICOS Manter Setor de Promoção Industrial e Comercial	
692 - 3,3,90,36,00,00 10 SECRETARIA	D 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	20.000,00
10.003 ASSISTENCIA:	SOCIAL - FUNDO MUNIC, ASSIST, SOC. Manter o Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assist	tência 60 000 00
10.004 SERVICO DA P	GRATUITA PROTECÃO SOCIAL BÁSICA	69,000,00
780 - 4.4.90.52.00.00	Abrigo Institucional 939 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO IPAL DE MEIO AMBIENTE Conservação das Praças,Parques e Jardins	
839 - 5.3.90.30.00.00 13 SECRETARIA 3 13.002 DEPARTAMEN	000 MATERIAL DE CONSUMO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL TO DE ESPORTES E RENDIMENTO DEpartamente de Esportes de Rendimento	25.000,00
875 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25,000,00
3.003 DEPARTAMEN 3.003.27.813.0004.2.148	TO DE ESPORTE AMADOR E LAZER Departamento de Esporte Amador e Lazer 000 DIÁRIAS - CIVIL	25.000
884 - 3.3.90.14.00.00	000 DIARIAS - CIVIL. Total	25.000,00 1.564.473,56
		Pág. 3/3
	ra cobertura do Art.1°, serão utilizados o Excesso de Arre	15
	00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	30,000,00
	30 - PABISUS PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS 30 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	102.960,00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	
Receita: 1.7.2.9.51.01.01.0 Receita: 1.7.2.9.53.01.01.0	00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL 00 - FEAS PPAS IV- Casa Lar Estadual cc 33932-6 00 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das	680.000,00 1.000,00 23731,56
leceita: 2.4.2.1.50.01.00.0	0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	700.000,00
	Total:	1.564.473.56
Artino 25 E	decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO	E I O I 2021

本型翻手	REFEITURA MUNICII ESTADO I	PAL DE NOVA ESI DO PARANÁ	PERANÇA
	TRATIVO DO CÁLCU DAÇÃO (art. 43, §1°,		
Receita	Fontes de Recursos		edação
Cota-parte do ICMS 1.7.2.1.50.41.56.	01000 - 60% 01103 - 25% 01303 - 15%	Jan a Ago - 2022 R\$ 11.166.210,72	Jan a Ago- 2023 R\$ 12.917.691,86
b) Arrecadação do 2º pr	eriodo de 2022 (janeiro a eriodo de 2022 (setembro eriodo de 2023 (janeiro a	o a dezembro)	R\$ 11,166,210,72 R\$ 5,091,452,00 R\$ 12,917,691,80
CÁLCULO DA TAXA DE 1º período de 2023 1º período de 2022 2º período de 2023 X (r)	RS 12.917.691.88 RS 11.196.210,72 = Provivel Arrecadação X 1.16 =	4 1,16 do 2º período	RS 5.855.368.30
Receita prevista para 2			R\$ 16.200,000,00
(-) MENOS		R\$ 12.917.691.86	1
a) 1º período de 2023. b) Provável arrecadação		R\$ 5.865.368,39	
b) Provável arrecadação TOTAL c) Créditos extraordinão d) Créditos adicionais a	o 2º periodo de 2023.	R\$ 5.855.360,39 R\$ 0.00	R\$ 2.573.060,25
b) Provável arrecadação TOTAL c) Créditos extraordinão d) Créditos adicionais a	o 2º período de 2023. rios abertos. bertos anteriormente cor o de arrecadação DE ARRECADAÇÃO	R\$ 5.855.360,39 R\$ 0.00	R\$ 2.573.060,25
b) Provivel arrecadaçă TOTAL c) Créditos extraordină d) Créditos adicionais a recursos do excesso PROVÁVEL EXCESSO	o 2º período de 2023. rios abertos. bertos arteriormento co- de arrecadação. DE ARRECADAÇÃO	R\$ 5.855.360,39 R\$ 0.00	R\$ 2.573.060.25

Edificio da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná com 14 de

HONOR GUNATE

Moacir Olivatti

Prefeito



Edificio da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 14 de

Smith Smith

Moacir Olivatti

Prefeito







Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ: 75.730.9940001-09 | www.novsesperance.pr.gov.hr Gentão 2021 - 2024





www.jornalnoroeste.com

D

D

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR Ar. Rocha Pombo, 1453 - Fone Pax (44) 3252-4545 CRUZO 15 1538945001 00 1 www. anneampenta.pr gor bit Gesta 20201 - 2024 "PORTARIA N." 15,771" CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memotrando 10.345/20.23); CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c o art. 137 da Lei Municipal Complementa n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná; O. SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná; no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM); RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal abaixa relacionada, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a legislação em vígor, mediante a aprecentação de Atestado Médico, a saber: NOME CARGO Gloria Cristina de Melo Agonte de Serviços Secretaria de Educação (1100/2023 a 2500/2023) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÉS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÉS (2023). (Documento assinado digitalmente) Moacir Olivatti Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

An. Rocha Pombo, 1453 - Fone Fax (44), 3325-445

(2009) 13.713 3980000 il 1 vue arresignas y en ha Constantina per particular de la constantina de la constantina de la constantina de la constantina per particular com vistas à criação de um novo Parque Industrial no Municipio de Nova Esperança - Comarca da Regisio Metropolitana de Maringa, de propriedade particular, com vistas à criação de um novo Parque Industrial no Municipio de Nova Esperança, Estado do Parand.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÉS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MILE VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinació digistalmente)

MOACIR CULVATTI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Recha Pombo, 1843 - Fonce Fra. (44) 3252-4545
(3090-18.178/0840001-60) | town anteresperance program he

Genéral 2001 - 2004

"EDITAL DE CONVOCACÃO"

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N. 9003/923, atravela do Portaria "15-727. de Of de julho de 2023;

O. SR. MONCIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Portara de 18-727. de Of de julho de 2023;

O. SR. MONCIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Portara de 18-727. de Of de julho de 2023;

O. SR. MONCIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Portaria de 18-737. de Of de julho de 2023;

O. SR. MONCIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Portaria de Julho de suas attibisções legais e, em conformidade com a Lei Municípia de "2.161, de 15 de secembro de 2011, regulamentada pelo Decreto não "3.783, de 2011, a final de tratar de designado de 18-72. d

Inscrições Abertas para a FASE III do Grupo de Grupo de Teatro Municipal Art & Ação

A Prefeitura de Nova Esperança tem o prazer de anunciar a abertura das inscrições para a Fase III do Grupo de Teatro Municipal Art & Movimento, em conformácia com o DECRETO N.º 5.976, DE 140 EA ADOSTO DE 2023.

Fase III: Destinada para crianças e adolescentes, entre 66 (seis) e 17 (dezessete) anos residentes no Municipio de Nova Esperança e modalidade Adulta a partir dos 18 anos.

Fase III: Do caso de não preenchimento das viagas, depois de finalizadas as Fases I e II, será aberta Fase III destinada para crianças e adolescentes, entre 66 (seis) e 17 (dezessete) anos, residentes no Municipio de Nova Esperança, com duração ate o mês 10 (dez) de cada ano, a contar a contar do encerramento das Fases III (De 12 de setembro à 31 de outubro de 2023).

As inscrições para a Modalidade Adulta, destinada à população a parár dos 18 anos, residente no Municipio contrel a conso de não preenchimento das viagas depois de finalizadas as Fases I e II para as Modalidades Adulta, destinada à população a parár dos 18 anos, residente no Municipio contrel à no caso de não preenchimento das viagas depois de finalizadas as reases i e II para as Modalidades Adulta, destinada à população a parár dos 18 anos, residente no Municipio contrela no caso de não preenchimento das viagas depois de finalizadas as reases i e II para as Modalidades Daley, Kida e Tean, concomitamemente a Fase III desasa modalidades.

Para se inscrever, os interessados devem preencher o formulário eletêntico cilagonivel nos links ababis. Certifique-se de fornecer todas as informações necessárias de maneira precisa e completa.

• Fase III - Acima do 18 (dezoito) anos: hitas informações necessárias de maneira precisa e completa.

A ENAÇÃO: De acodos com Regulamento - Teatro Municipal Art & Ação e entrargua nessa jornada artistica extraordinatia.

AENAÇÃO: De acodos com Regulamento - Teatro Municipal Art & Ação, il Audias de teatro nas Modalidades Bally (06.03 anos), Kida (09-12 anos), T



Prefeitura Municipal de Nova Esperanca - PR

An. Rocka Pimbo, 1453 - Fione Fix (41) 252-445

CRUS 15.105400000 il vew armanymassa per ab a Ceretta 2021 - 2024

Dispõe sobre o volor minimo para ajulziamento de execuções fiscais com vistos a coloraga de divida carbos de Frances Publica Municipal de 2023. 2001

Dispõe sobre o volor minimo para ajulziamento de execuções fiscais com vistos a coloraga de divida carbos de Frances Publica Municipal de 2023. 2001

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar anualmente o valor minimo para ajulziamento de execuções fiscais com vistos à cobrança de divida atriva da Frances Publica Municipal, cuja comortante seja inferior a oda respectivos custos de cobrança, pulciula articeconômica, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 2.340, de 12 de dezembro de 2021. 2012, especialmente me vasa esta 5.856 588.

O SS. MOACIR GILVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Parand, no uso de suas artibulções que he confere o incisio vi do art. 5.3 de (2 art. 75, 1, 1s" da de Orgânica do Municipal e com fluiro na tei Complementar nº 2.340, de 12 de dezembro de 2021; cem seus artis. 5856 588. Instanarace o processo de execuções fiscal para o exercício de 2023, com instudo de cobra inademplenta do credito infontire o espera a cutar nos do adimplementos ao varior municipal.

Art. 2º, Poderá ser executado o sujeito passivo da obrigação tributária inademplente, cujo débito foi inscrito em Divida Ativa, lançado entre 1º de Janeiro de 2018 a 11 de Dezembro de 2020.

Art. 3º, Fica o Chefe do Executivo autorizado concedendo remissão, por se tratar de debito cujo montante e inferior a do respectivo cutos de cobrança:

1. a não executar o crédito da Fazenda Pública Municipal de natureza tributária e não tributária, esiglevil após o vencimento de prazo para pagamento, inscrito em divida ativa, de valor consolidado gual ou inferior a 3 (questro) Valor de Referência Municipal (VRM), para o celabaro impoblisão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ES

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

As. Rocha Pombo, 1433 - Fomel Fax (44) 3252-4545
C0323 T. T. T. DOMAGONIO de I vera acressperante prepris le Costa de Co

HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS DOS GRUPOS DE BALLET E TEATRO MUNICIPAL

BALLET

Cerimbo de datahora Nume de lai alture (s) SALLET SALLET E SALL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1433 - FomePara (44) 2523-4645

CRED 17. 379.0940010 el 1 veva amasaguranas peraba

Grada 2021 - 10924

"PORTARIA N." 15.7732*

CONSIDERANDO o que foi requerido e autorizado via sistema informatizado Memorando 9.381/2023; M.

CONSIDERANDO a nessesidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com a an emas estabelecidas pela Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011; regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

O. S.R. MOACIR OLIVATIT. Prefeito de Município de Nova Esperança. Estado do Paranta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela nr. 75, inciso I. alinea nº da tel Orgânica Município de Conferida pela nr. 75 de Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municípais, abaixo relacionados, como membros da Comissão Organizadon e Essaminadora do Processo Seletivo Público Simplificado de Estaminadora do Processo Seletivo Público Simplificado de Estaminadora do Processo Seletivo Público Simplificado, desde efetuar a análise da inscrição até a conclusão das etapas de seleção; e

II - encaminhar os atos realizados no Processo Seletivo Público Simplificado à Secretaria Municípia de Administração para fina de publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO
PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÉS DE SETEMBRO (99), DO ANO DOIS
MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Ar. Rocha Penuho, 1437 - Fonei Pax (44) 3252-445

CNPJ-18-139-849001 Per semanseparatura prepribe

Gestão 2091 - 2004

LEIN 2.945, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Institul o "Dio Municipal de Conscientização sobre o Autismo", a ser comemorado anualmente em 02 de obril e do outros providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituido, no âmbito do município de Nova Esperança - PR, o "Dia Municipal da Conscientização sobre o Autismo", a ser comemorado anualmente no dia 02 (dois) de abril.

Parágrafo Único. O Dia Municipal da Conscientização sobre o Autismo passará a constar no calendário oficial de eventos de Municipio.

Art. 2º Nesta data poderão participar das atividades a Câmara Municipal de Verendores, Secretarias Municipal, a Associação dos País à Amigos dos Especia de Nova Esperança - APAE e demais estabelecimentos de ensino e entidades relacionadas que atendam ou trabalhem com pessoas portadoras de espectro autista e seus familiares.

Art. 3º O objetivo desta data ora instituida será informar e orientar a apopulação sobre o espectro autista, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à familia e o respecto a ocidadão autista, bem como a importância e os beneficios trazidos pela sua inclusão na sociedade.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei ocorrerão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrarão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE [14] DIAS DO MÉS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÉS [2023].

(DOCUMENTO DE PROCEDO DE PARANÁ, AOS QUATORZE [14] DIAS DO MÉS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÉS [2023].

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

As. Rocha Pombo, 1453 - Fone-Fas (44) 323-4455

CROP-18-18 (190-4001-16) U Promeras (44) 323-4455

CROP-18-18 (190-4001-16) U Prome Pass (190-4001-16) U Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.*

609/2021, 2 través da Portaria "1-8-18, de 20 de countro de 2021;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Municipio de Nova Esperança, Estado do Parand, usando de suas atribuições legais e, em conformidado com a Lei Municipal nº 2-161, e 15 de setembro de 2011; regulamentada pelo Devereion nº 3-783, de 20 de outurbo de 2011;

CONYOCA - 46) candidatado, abaixo mencionada (5), aprovado Le 1011 por 1011-16) U Processos Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao EDITAL N° 609/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida (s) dos documentos pessoais, no prazo de até dois (62) dias úteis da publicação deste Editada no Orgão Official de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3-783, de 2011, a fim de tratar de assumtos referente a contratação, a saber:

NOME CARGO (CARGO (CARGO) (CARGO

Ð

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS Rua: Dona Sinhà, n°510, Centro – Fone: (44) 3135-0860 Presidente Castelo Branco - PR

RESOLUÇÃO N° 07/2023

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do FEAS, Repasse de Recurso via Fundo a Fundo do Incentivo Adesão Espontânea II, referente ao 2° semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1.066 de 06/11/2018.

Considerando a deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°- Aprova a Prestação de Contas do FEAS, Repasse de Recurso via Fundo a Fundo Incentivo Adesão Espontânea II, referente ao período do 2° semestre de 2022.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Presidente Castelo Branco, 14 de setembro de 2023.

Mayara Aurina A Jantor

Mayara Larissa Gonçálves Souza Santos Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Fombo, 1433 - Fome Fax (44) 3252-645

COPP 3-15 10 4000 foil 19 to a measuragement problem

Gental 2021 - 2024

"PORTARIA N." 15.774"

CONSIDERANDO o que foi requerido e autorizado via sistema informatizado (Memorando 10.284/2023);

O SR. MOACIR OLIVATTI. Prefeito do Município de Nova Esperança. Estado do Pranal, no testo das atribuições que fles são conferidas pelo Art. 1." BESIGNAR, a partir do dia 1º de setembro de 2023, a empregada pública municipal VALDENICE DE SOUZA BRITO. Assistente Administrativo, contratada por prazo determinado pura atendre necessidade temporária de excepcional inferense público, de conformidade com o art. 37, inclus No. de Santirio. Assistente Administrativo, contratada por para exercer as frunções de Secretaria Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Lácia Noncibini (CMEL LÚCLA NONCIBIN) e de Escola Municipal Ládisha Ban, atribuindo-lhe a responsabilidade pela assinatura de documentação escolar das respectivas unidades de ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÉS DE SETEMBRO (99), DO ANO DE DOIS MILE VINTE E TRES (2023).

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ: 75.700.9940001.09 | www.neveseperanca.pe.gov.hr Gestão 2021 - 2024 LEI Nº 2.946, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 Institui o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientoção para identificação de pessoas com deficiências ocultas, no Município de Nova Esperança. A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica instituído o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de ção para identificação de pessoas com deficiências ocultas. Art. 2º Para os fins de aplicação desta Lei considera-se: pessoa com deficiência oculta: aquela cuja deficiência não é identificada de mediata, por não ser fisicamente evidente; II - colar de girassol: faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassols, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis. Art. 3º O uso do colar de girassol é facultado aos individuos que tenham scias ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais. Parágrafo único. O uso do colar de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência. Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do colar de girassob, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas. Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, o disposto nesta Lei. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1433 - Fone-Fax (44) 3252-4545

CRID-11.70 00000001:00 | twwn.massaparasapa.pg up- be

Grade 2021 - 10004

Grade 2021 - 1004

"EDITAL DE CONYOCACÃO"

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N. 0009/2022, através da Portaria nº 15.4525, de 22 de dezembro de 2022;

O. SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribações legais e, em conformidade com a Lei Municípal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011; regulamentada pelo Decreto nº 37.85, de 60 de outubro de 2011;

CONYOCA a candidata, abaixo mencionada, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificació (PSS) - referente ao EDITAL Nº 0009/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munidos dos decumentos pessous, no prazo de até dois (60) por municípal de Administração, municípal de Secretaria Municipal de Administração, municípal de Secretaria Municipal de Rocessos de Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será canceterizad desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (212 DIAS DO MÉS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatii

Prefeito Municípal





10

Edno Guandalin Secretário Municipal de Educação e Cultura



COMUNICADO
Inscrições Abertas para a FASE III do Grupo de Ballet Municipal Art & Movimento

A Prefeitura de Nova Esperança tem o prazer de anunciar a abertura das inscrições para a Fase III do Grupo de Ballet Municipal Art & Movimento, em conformidade com o DECRETO N.º 5.976, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Fase III: O Estinada para crianças e adolescentes, entre 06 (seis) e 17 (dezessete) anos residentes no Municipio de Nova Esperança.

Fase III: No caso de não prenchimento das vagas, depois de finalizadas as Fases I e II, será aberta Fase III (estinada para crianças e adolescentes, entre 06 (seis) e 17 (dezessete) anos, residentes no Municipio de Nova Esperança, com duração até o más 10 (dez) de cada ano, a contar a contar da Fase III (10 de desembro à 31 de ocultar de 2023).

Para se inscrever, os interessados devem preencher o formulário eletrônico disponível no sínis abaixo. Certifique-se de fornecer todas as informações necessárias de maneira precisa e compléta.

• Fase III - Entre 06 (seis) e 17 (dezessete) anos: <a href="https://doi.org/10.1006/j.cent.com/picto/de/20.2006/j.c

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Brash de Paris

PORTARIA Nº 577/2023

Concede Férias Remuneradas a Servidor Contratado.

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal

Contratada, aprovada em PSS 04/2021 e PSS 03/2022, Srº. LUCINEI MARIA
BARILI DA SILVA, matrículas nº 906 e nº 958, ocupante do cargo de
provimento Temporário de ENFERMEIRA, Férias Remuneradas Fracionadas,
sendo de 15(QUINZE) dias restantes a partir de 20/09/2023 à 04/10/2023,
conforme periodos aquisitivos de 04/10/2021 à 04/10/2022 e 11/04/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JOÃO PERICLES MARTINATI

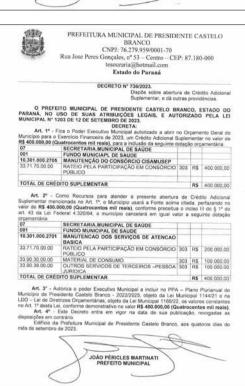
PREFEITO MUNICIPAL

Presidente Castelo Branco, 14 de Setembro de 2023

www.jornalnoroeste.com

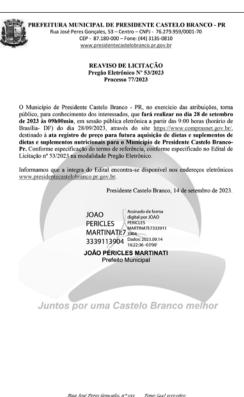
Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023











Comitiva paranaense se reúne com três grandes empresas e embaixador do Brasil na China

A missão internacional do Paraná na China, liderada pelo vice-governador Darci Piana, se reuniu na quarta-feira (13) com representantes de três grandes companhias chinesas e com o embaixador do Brasil ne China, Marcos Galvão. O objetivo é buscar novos investimentos ou cooperações tecnológicas e sustentáveis.

A missão internacional do Paraná na China, liderada pelo vice-governador Darci Piana, se reuniu na quarta-feira (13) com representantes de três grandes companhias chinesas e com o embaixador do Brasil ne China, Marcos Galvão. O objetivo é buscar novos investimentos ou cooperações tecnológicas e sustentáveis.

O primeiro encontro foi com executivos do China Railway Group (CREC International), um dos maiores conglomerados corporativos do mundo. Com sede em Pequim, a CREC atua em diversos segmentos comerciais, desde pesquisa e construção de engenharia até investimentos financeiros. Também é uma das principais empreiteiras globais.

A CREC já apareceu em 5º lugar entre as 500 maiores empresas da China. Em dezembro de 2017, a empresa passou por uma transformação, tornando-se uma entidade estatal totalmente financiada e rebatizada como China Railway Engineering Co. Ela tem 300 mil funcionários e planeja expandir sua atuação global até atingir 3 milhões de empregos em todo o mundo. No mercado brasileiro, os executivos planejam investimentos em projetos relacionados ao desenvolvimento de ferrovias, mineração e energias

Piana apresentou aos executivos o projeto da Nova Ferroeste, corredor de exportação que vai conectar o Sul ao Centro-Oeste brasileiro. O projeto do Governo do Paraná tem 1,5 mil quilômetros de extensão, aumentando as duas pontas da atual Ferroeste, conectando Cascavel a Chapecó (SC), Foz do Iguaçu e Maracaju (MS), e Guarapuava a Paranaguá. O projeto está na fase de licenciamento ambiental.

Piana também destacou o potencial sustentável do Estado. "O Paraná é o maior produtor de energia limpa do Brasil e nós implementamos uma série de iniciativas para potencializar ainda mais essa área. No campo, criamos o Banco do Agricultor e o Renova Paraná, que estão transformando a realidade, com mais de 20 mil projetos em andamento entre usinas de biogás e instalação de placas solares. O Estado também é berço de Pequenas Centrais Hidrelétricas. Já fomos reconhecidos como exemplo global de sustentabilidade e vamos continuar nesse cami-

Outra iniciativa discutida foi o hidrogênio verde. Nesta semana, o Governo e a Federação das Indústrias do Paraná (FIEP) começaram a formatar o projeto da cadeia produtiva desse segmento. Nos próximos meses serão realizados painéis temáticos com especialistas para identificar as barreiras que dificultam a implantação, além das ações para que elas sejam superadas e o setor se desenvolva. Posteriormente, essas ações serão validadas em novo encontro do painel de stakeholders e, finalmente, será elaborado o roadmap para direcionar a estruturação do seg-

Outra agenda foi com a CITIC Group Cor-



Comitiva paranaense se reúne com três grandes empresas e embaixador do Brasil na China

poration, empresa de investimento estatal da China. Nas décadas de 1980 e 1990, a CITIC ajudou a China a atrair investimentos estrangeiros, consolidando a abertura econômica, e estimulou investimentos chineses no Exterior. A empresa é especializada em projetos logísticos, construção de estradas, usinas de energia, além de atuar nos setores de empreendimentos imobiliários e indústria de cimentos. Durante a reunião, foram discutidas oportunidades de investimento e parcerias entre a empresa e o Paraná.

Uma comitiva da empresa já esteve no Paraná anteriormente, em visita à Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços. Também já está programando uma nova recepção, reforçando o compromisso com o fortalecimento das relações comerciais.

"A empresa manifestou um grande interesse em investir em usinas de energia, com foco especial em energias renováveis, e no setor de saneamento. Além disso, tem interesse em conexões estratégicas com outras empresas locais, especialmente aquelas ligadas à indústria de cimento", disse o secretário de Indústria, Comércio e Serviços, Ricardo Barros.

Outro encontro foi com executivos da China Huadian Corporation (Huadian Group), também em Pequim. Ela é uma das cinco maiores estatais de geração de energia da China. A Huadian Corporation produz cerca de 10% da energia total da China. Com suas ações cotadas em bolsa, a empresa planeja investir em projetos de energias renováveis, incluindo energia fotovoltaica e hidrogênio. Além disso, a Huadian atua na área de transmissão de energia e produz equipamentos de logística portuária, como esteiras.

"A Invest Paraná apresentou um grande cenário do Estado aos chineses, com economia consolidada entre as maiores do País, emprego em alta, cidades muito bem desenvolvidas e segurança jurídica, além dos investimentos em infraestrutura que vão transformar o Estado", disse o diretor-presidente da agência, Eduardo Bekin. "Agora vamos manter o contato, discutir

possibilidades e ver de que maneira podemos compartilhar ações que favoreçam ainda mais essa relação comercial".

EMBAIXADA - Na embaixada, o vice--governador, o secretário e o diretor-presidente da Invest Paraná se reuniram com o embaixador brasileiro Marcos Galvão para aproximar a relação diplomática. Ele lidera a representação brasileira no país asiático desde agosto de 2022 e reforçou que o interesse do gigante local é manter e expandir o comércio com o Brasil, principalmente com parceiros consolidados, como o Paraná.

A China segue como principal destino das exportações paranaenses, movimentando US\$ 4,3 bilhões de janeiro a agosto. O gigante asiático também foi o país em que as exportações paranaenses mais aumentaram: crescimento de 53,8% em comparação aos oito primeiros meses de 2022. Os principais produtos negociados foram soja, carne de frango e celulose.

O encontro acontece logo após a participação do Paraná no 1º Seminário de Cooperação Econômica e Comercial entre as províncias chinesas e os estados brasileiros, em Xiamen. Ele teve como ênfase pautas de sustentabilidade e desenvolvimento sustentável, contribuindo para o fortalecimento das relações entre a China e os estados brasileiros. A Apex Brasil também organiza para este ano o Brazil Investment Forum 2023, que acontecerá nos dias 7 e 8 de novembro, em Brasília, para replicar a ideia em solo nacional, fortalecendo a relação bilateral.

OUTRAS EMPRESAS - A comitiva paranaense também se reuniu no começo da semana com representantes da AVIC International Beijing, uma das principais empresas globais de tecnologia aeroespacial e defesa, e da China Railway Construction Corporation Limited (CRCC), conglomerado especializado em infraestrutura. Os encontros estratégicos também ocorreram dentro da missão voltada a explorar oportunidades de cooperação.

AEN

Alimentos e bebidas aliviam inflação para os mais pobres, aponta Ipea

Os comportamentos dos preços de alimentos e bebidas, em agosto, contribuíram para que a inflação das famílias mais pobres fosse menor que a das rendas média e alta. A conclusão faz parte de um levantamento divulgado na quinta-feira (14) pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

O peso da inflação para as famílias de renda domiciliar muito baixa (menor que R\$ 2.015) foi 0,13%, abaixo do 0,23% medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a inflação oficial do país e calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Já para as famílias de renda média alta (entre R\$ 10.075 e R\$ 20.151) a inflação em agosto foi 0,32%

Gasto com comida

De acordo com a pesquisadora Maria Andreia Lameiras, o principal alívio inflacionário em agosto veio das deflações de alimentos e bebidas, ou seja, produtos que ficaram mais baratos. As principais quedas de preço foram dos tubérculos (-7,3%), carnes (-1,9%), aves e ovos (-2,6%) e leites e derivados (-1,4%). Como grande parte do orçamento das famílias mais pobres é consumida com a alimentação, a deflação desses itens faz grande diferença no bolso dessas pessoas.

"Em sentido oposto, o reajuste de 4,6% das tarifas de energia elétrica - e seus efeitos altos sobre o grupo habitação - impactou proporcionalmente mais a inflação dos segmentos de menor poder aquisitivo, tendo em vista que essas classes despendem uma parcela maior dos seus orçamentos para a aquisição desse serviço", detalha Lameiras na pesquisa.

Últimos 12 meses

No acumulado dos últimos 12 meses, se repete o comportamento de a inflação ser maior para famílias de maior renda domiciliar. Enquanto o IPCA é 4,61%, o aumento de preços sentido pexa (4,04%) e média baixa (4,49%) também ficam abaixo do IPCA.

los mais pobres é 3,70%. As famílias de renda bai-Na classificação do Ipea, renda baixa abrange

de R\$ 2,015 e R\$ 3.022; e renda média-baixa, entre R\$ 3.022 e R\$ 5.037. Os brasileiros de famílias de renda domiciliar

alta (acima de R\$ 20.151) tiveram a maior inflação

em doze meses (5,89%).

"Verifica-se que a maior pressão inflacionária nos últimos doze meses reside no grupo saúde e cuidados pessoais, impactado pelos reajustes de 5,9% dos produtos farmacêuticos, de 10,2% dos artigos de higiene e de 13,7% dos planos de saúde", pontua a pesquisadora do Ipea.

Bares e restaurantes

Ainda sobre o IPCA, a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel) identificou que, de janeiro a agosto, a inflação da alimentação fora do lar (3,85%) supera o índice geral (3,23%). Para a associação, esse comportamento nos preços indica que 2023 está sendo um ano de recuperação para o setor, que sofreu com restrições causadas pela pandemia de covid-19. A retração recente no preço de alguns alimentos, matéria-prima para bares e restaurantes, é observada com mais chance de recomposição para os negócios. "A queda nos insumos é uma boa notícia. Se for consistente, pode abrir espaço para uma recuperação mais robusta", avalia o presidente-executivo da Abrasel, Paulo Solmucci.

Agência Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE Estado do Paraná

** Elotech ** 13/09/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 213/2023 de 13/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2022 de 30/11/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000 19 004 00 000 0000 0 000 19.004.27.812.0012.1.194. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DIRETORIA DE ESPORTES (DESP)

CONSTRUÇÃO E REFORMAS EM QUADRAS, GINASIO DE ESPORTES E OUTROS

752 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total Suplementação: 6.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.2.50.03.00.00000000 Fonte: 1000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho aos 13 de setembro de 2023, SANTA FÉ, Estado do Paraná.

> FERNANDO BRAMBILLA PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Fé

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE, ESTADO DO PARANA, em cumprimento ao que dispõe o artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), vêm pelo presente edital, convocar a população santafeense em geral para participar da 1ª Audiência Pública para elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, que se realizará no dia 18 de Setembro de 2023, com inicio às 8h30m, no prédio da Câmara Municipal de Santa Fé.

A presença da comunidade é muito importante e contribuirá para o efetivo processo de fiscalização, visando a transparência administrativa.

Participe. Fiscalize.

Santa Fé, 13 de Setembro de 2023



Prefeitura Municipal de SantaFé

PORTARIA Nº.049/2023

Concede gratificação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; considerando os Decretos nºs. 234, 209/2022 e 198/2023, que substitui membro suplente para titular do Conselho Municipal de Previdência de Santa Fé e Ata que elegeu suplente para o cargo de membro titular, e conforme o art.22, da Lei Complementar nº 001/2005, e sua alteração pela Lei Complementar nº 003/2009, parágrafo 5º, incisos I, II e III,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Diego Fernandes de Lima, gratificação de 10% (dez por cento), sobre seu salário básico, pela função desempenhada de membro titular no Conselho Municipal de Previdência, a partir de 01 de setembro de 2023.

disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 04 de setembro de 2023.



<u>Prefeitura Municipal de SantaFé</u>

PORTARIA Nº. 050/2023.

atribuições legais e diante da necessidade da Secretária de Saúde na participação de reuniões da 15ª Regional de Saúde, do CISAMUSEP e outras reuniões intermunicipais, RESOLVE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º - Fica cancelada a Portaria de nº. 044/2023, que concedeu férias a servidora Alessandra Cristina Zacarias, ocupante do cargo de Agente Político de Secretária de Saúde, a partir do dia 13 de setembro de 2023, restando 18(dezoito) dias a serem gozados futuramente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 12 de setembro de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Municipio para o Exercicio Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.411.682,48 (hum milhão e o Quatrocentos e onze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias: 11.000 GABINETE DO PODER EXECUTIVO 11.001 CHEFIA DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

2023

11.001	CHEFIA DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO		_	
11.001041220002.1.111	EQUIPAMENTOS PARA OS GABINETES			
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	02000	R\$	19.500,00
14.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
14.001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
14.001.020620002.2.141	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	02000	R\$	1.500,00
16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
16.001	GABINETE DO SECRETARIO			
16.001.041220002.2.168	MANUTENÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS			
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	02000	R\$	7.000,00
16.002	DIRETORIA DE LICITAÇÕES			
16.002.041220002.2.162	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE LICITAÇÕES			
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	02000	R\$	3.500,00
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
17.003	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			
17.003.041230005.2.173	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02000	R\$	1.130.000,00
21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
21.003	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL			
21.003.082440017.2.217	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	331022	R\$	44.533,9
33.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	331022	R\$	12.000,0
33.90.39.00.00	Ouros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	331022	R\$	188.000,0
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33775	R\$	5.648,5
	TOTAL DA SUPLEMENT	ração	R\$	1.411.682,4

1.411.682.48 (hum milhão e quatrocentos e onze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BRAMBILLA

Prefeitura Municipal de SantaFé

DECRETO Nº. 209/2023

Substitui membro titular pelo suplente no Conselho Municipal de Previdência de Santa Fé e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando Ata do Conselho Municipal de Previdência de Santa Fé e o Decreto nº 234/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica substituído o membro Titular do Conselho Municipal de Previdência de Santa Fé. Wesley Augusto do Prado pelo Suplente Diego Fernandes, conforme alínea "a", do inciso I, do Art. 1º, do Decreto nº 234/2021, para o quadriênio 2019/2023,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paco Municipal Prefeito Salvador de Domenico, aos 11 de setembro de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA

<u>Prefeitura Municipal de Santa Fé</u>

LEI Nº. 2.288, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Municipio para

10.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
10.001	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
10.001.041220002.2.101	MANUTENÇÃO DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
33.90.40.00.00	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	02000	R\$	45.000,00
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
19.002	DIRETORIA PEDAGÓGICA			
19.002.123640010.2.246	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR			
33.90.18.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	02000	R\$	92.400,00
22.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			
22.003	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO			
22.003.154520006.2.231	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	02000	R\$	150.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTA	AÇÃO	R\$	287.400,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar ncionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da fonte acima citada, no valor total de RS 287.400,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos doze días do mês de Setembro de 2023



<u>Prefeitura Municipal de Santa Fé</u>

LELNº 2 289 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orcamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Geral do Municipio para o Exercicio Financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.924,00 (Duzentos e dez mil e

novecentos e vinte e quatro reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

| 22.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E | URBANISMO

22.002	DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA			
22.002.266060009.1.222	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	02000	R\$	157.107,65
11100101100100	TOTAL DA SUPLEMENT	ΓΑÇÃΟ	R\$	157.107,65

ncionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da fonte acima citada, no valor total de R\$ 157.107,65 (Cento e cinquenta e sete mil e cento e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 3º - Esta Lei entrarà em vigor na data de sua publicação

Paco Municipal Prefeito Salvador de Domenico, Sobrinho, aos doze dias do mês de Setembro de



Prefeitura Municipal de Santa Fé

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

encionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das fontes acima citadas, no valor total de R\$

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos doze dias do mês de setembro de

Prefeitura Municipal de SantaFé

Autoriza o pagamento de abono salarial aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem no âmbito do Município de Santa Fé - PR, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL, sancionarei a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o pagamento de abono salarial aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem no âmbito do Município de Santa Fé - PR.

Art. 2º - O abono salarial será destinado a equiparar a diferença salarial atual dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem em relação ao valor do piso salarial criado pela Lei Federal nº 14.434/22.

Art. 3º - O valor do abono salarial será a diferença entre o valor do piso nacional e o valor da remuneração recebida pelo profissional servidor do Município

§1º- Para a aferição do valor do piso nacional a ser aplicado, será considerado o cadastro do profissional junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

o disposto no art. 59 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Fé (Lei Complementar Municipal nº 003/2011).

§2º - Para aferição da remuneração percebida pelos profissionais, será considerado

Art. 4º - O pagamento do abono salarial na forma definida no art. 3º desta Lei, será

§3º - O valor do piso nacional será aplicado proporcionalmente à carga horária de cada servidor, nos termos do que restou decidido pelo STF na ADI 7222.

retroativo a competência do mês de maio de 2023. Art. 5º - Aquele servidor público municipal que já receber remuneração na forma do art. 59 da Lei Complementar nº 003/201 em valor superior ao valor do piso previsto na lei 14.434/22,

Art. 6º - O valor percebido em decorrência da presente Lei não incorporará ao salário dos servidores públicos

Art. 7º - O pagamento do presente abono será condicionado aos repasses financeiros da União, conforme definido pela Portaria GM/MS Nº 1.135, DE 16.08.2023.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico-Sobrinho, aos 12 de setembro de

FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipal



não fará jus ao abono salarial.

2023.

Decreto nº 210/2023 de 13/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2288/2023 de 12/09/203.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 287.400,00 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

10.000.00.000.0000.0.000

10.001.04.122.0002.2.101. 1405 - 3.3.90.40.00.00 19.000.00.000.0000.0.000.

19.002.00.000.0000.0.000. 19.002.12.364.0010.2.246. 1406 - 3.3.90.18.00.00 22.000.00.000.0000.0.000.

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

(SECE)
DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)
MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
(DEOE)

(DFOE) DIRETORIA DE SERVIÇOS URBAN MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS 03000 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua icação, revogadas as disposições em contrário Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho aos

13 de setembro de 2023, SANTA FÉ, Estado do Paraná.

FEBNANDO BRAMBILLA PREFEITO MUNICIPAL

150.000.00 287,400,00



Decreto nº 211/2023 de 13/09/2023 Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2289/2023 de 12/09/2023.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 157.107,65 (cento e cinquenta e sete mil cento e sete reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

22,000.00.000.0000.0.000.

22,002.00.000.0000.0.000. 22.002.26.606.0009.1.222 1378 - 4.4.90.51.00.00

(DFOE) DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA (DFOE) RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 157.107.65 Total Suplementação: 157.107,65

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho aos

13 de setembro de 2023, SANTA FÉ, Estado do Paraná. FEBNANDO BRAMBILLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE

1.500.00

7.000,00

44.533.90

12.000,00

188.000,00

5.648,58

1.411.682.48

Decreto nº 212/2023 de 13/09/2023

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

EQUIPAMENTOS PARA OS GABINETES 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (PGM) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

GABINETE DO SECRETARIO MANUTENÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE LICITAÇÕES 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES (DLI)

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2290/2023 de 12/09/2023.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.411.682,48 (um milhão quatrocentos e onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações

CHEFIA DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO (CGPE)

MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ) DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (DIAT) MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA

JURIDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000 11.001.00.000.0000.0.000. 11.001.04.122.0002.1.111 1232 - 4.4.90.52.00.00

14.000.00.000.0000.0.000 4.001.00.000.0000.0.000 14.001.02.062.0002.2.141 1239 - 4.4.90.52.00.00 16.000.00.000.0000.0.000 16.001.00.000.0000.0.000 16.001.04.122.0002.2.168

16.002.00.000.0000.0.000. 16.002.04.122.0002.2.162. 1241 - 4.4.90.52.00.00 17.000.00.000.0000.0.000 7.003.00.000.0000.0.000 17.003.04.123.0005.2.173. 1409 - 3.3.90.39.00.00

1408 - 4.4.90.52.00.00

21.000.00.000,0000.0.000. 21.003.00.000.0000.0.000.

21.003.08.244.0017.2.217.

1410 - 3.3.90.30.00.00 331022 MATERIAL DE CONSUMO

1411 - 3.3.90.32.00.00 331022 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

1412 - 3.3.90.39.00.00 331022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

1413 - 4.4.90.52.00.00 33775 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho aos 13 de setembro de 2023, SANTA FÉ, Estado do Paraná.



Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

<u>Prefeitura Municipal de Santa Fé</u>

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR CONTRATADO: SCANDELAI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição fracionada de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, BRITA E FERRAMENTAS, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada conforme quantidades e especificações do Anexo I que é parte integrante do presente edital. VALOR TOTAL: R\$ 180.014,05 (cento e oitenta mil quatorze reais e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2023 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR CONTRATADO: FARIAS & SOARES MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição fracionada de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, BRITA E FERRAMENTAS, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme quantidades e especificações do Anexo I que é parte integrante do presente edital. VALOR TOTAL: R\$ 394.707,41 (trezentos e noventa e quatro mil setecentos e sete reais e

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2023 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

<u>Prefeitura Municipal de Santa Fé</u>

INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR CONTRATADO: CENTRO DE PROMOCAO HUMANA DE SANTA FE CPHSF RESUMO DO OBJETO: Repasse financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2.286, de 15 de agosto de 2023. Execução de Projetos Sociais com recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 2023.3092-2007, diretamente direcionada para a entidade Centro de Promoção Humana de Santa Fé - CPHSF, visando à execução de programa de atendimento de crianças, jovens e adolescentes conforme necessidade, na faixa etária de 7 a 18 anos, em situação de risco social e carências diversas, oferecendo acolhida, escuta, oportunidade e segurança institucional.

VALOR TOTAL: R\$ 100.053,00 (cem mil e cinquenta e três reais). DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

<u>Prefeitura Municipal de SantaFé</u>

PORTARIA Nº. 051/2023

Concede gratificação a servidora e dá

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 99 da lei Complementar nº. 003/2011 e de conformidade com Memorando expedido pela Secretaria de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Concede gratificação 70% (setenta por cento), a servidora Bruna Martins Siviero, cirurgião dentista, em função de mais 10 horas de trabalho e atendimento odontológico na extração de dente do siso, na Unidade Básica de Saúde "Dr. João Alcir Darcol Trevisan", a partir de 18 de fevereiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, e em especial o art. 1º, da Portaria 007/2021.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 14 de setembro de 2023.



Em parceria com Itaipu Binacional, Parque Tecnológico Itaipu lança maior programa de inovação aberta em 5G do Brasil

Programa Itaipu Let5Go Startups está com inscrições abertas e impulsionará soluções que atendam desafios do mercado por meio da tecnologia 5G

O Parque Tecnológico Itaipu (PTI), em parceria com a Itaipu Binacional, lançou na quarta-feira (13) o maior programa de inovação aberta em 5G do Brasil, o Itaipu Let5Go Startups. Destinado a impulsionar o desenvolvimento de startups com soluções 5G aplicadas ao mercado, o lançamento aconteceu durante o evento Café Com 5G, no Parque Tecnológico Itaipu, e contou com um bate-papo de especialistas da área de telecomunicação e empreendedorismo a fim de tratar temas relacionados aos desafios e oportunidades do 5G no Brasil e no mundo.

Com recurso de até R\$ 300 mil por projeto, o programa oferece, entre muitos benefícios, acesso a toda a infraestrutura do PTI para que startups possam testar, validar e desenvolver suas tecnologias com apoio de mentorias técnicas e de negócios, conduzidas pela metodologia Santos Dumont de incubação e aceleração do



PTI, certificada CERNE4.

PTI 5GLab, instalado no Parque Tecnológico Itaipu, será possível acessar a rede privativa de 5G (standalone) do Parque para desenvolvimento das PoC's, além de realizar pesquisas e estudas coisas (IoT), realidade

Por meio do laboratório

dos em temas como internet

tividade de alta velocidade, segurança e privacidade. Somados, os benefícios oferecem às startups participantes do Itaipu Let5Go Startups

Segundo o diretor de ne-

virtual e aumentada, conec-

uma oportunidade única de transformação no Brasil.

gócios e empreendedorismo do PTI, Eduardo de Miranda, em um cenário cada vez mais competitivo das startups brasileiras, o lançamento do programa Itaipu Let5Go Startups representa um marco significativo para a inovação aberta no Brasil. "O mundo está pronto para abraçar a próxima geração de tecnologia 5G, e o programa Itaipu Let5Go Startups está pronto para abrir esse caminho. Queremos ser a ponte que irá acelerar o crescimento dessas startups, impulsionando o desenvolvimento de novos modelos de negócios que irão transformar o mercado e impactar positivamente a sociedade" pontuou.

O diretor administrativo da Itaipu Binacional, Iggor Gomes Rocha, afirma que o programa Itaipu Let5Go Startups, além de acelerar o desenvolvimento tecnológico, também visa criar um ambiente propício para a colaboração entre startups e empresas estabelecidas. "É uma iniciativa que vai conectar startups com empresas consolidadas em busca de soluções inovadoras para os desafios de seus negócios. O Itaipu Let5Go Startups irá fomentar a inovação e a competitividade do Brasil no cenário global", afirmou.

O diretor de desenvolvimento de negócios da Nokia LATAM, Alberto Rodrigues, afirma que a expectativa é que o "Itaipu Let5Go Startups" não auxilie apenas na aceleração da adoção do 5G, mas também a posicionar as startups como protagonistas dessa revolução tecnológica. "À medida que avançamos para uma era de conectividade sem precedentes, o programa Itaipu Let5Go Startups promete ser um catalisador para o crescimento e a inovação das startups que estão determinadas a moldar

o futuro" concluiu. As inscrições estão abertas a partir de hoje e vão até 15 de novembro, e as soluções precisam atender às temáticas dos desafios propostos, que abrangem:

- Energia: Sustentabilidade e Distribuição - Propostas de tecnologias que assegurem a qualidade energética e sustentabilidade, especialmente no contexto da ampliação da geração distri-
- Logística para Infraestruturas Críticas - Propostas de tecnologias voltadas para a transformação e automação digital da gestão e movimentação de estoques e materiais para estruturas críticas.
- Indústria 4.0 para novos modelos de negócios - Propostas de tecnologias voltadas para a transformação e automação digital na Indústria 4.0.
- Meio Ambiente: Recursos Hídricos e Fauna & Flora - Propostas de tecnologias voltadas à preservação da bacia hidrográfica do lago de Itaipu através de monitoramento, automação e transformação digital e preservação da fauna e flora na área protegida de Itaipu.

Startups interessadas em participar do Itaipu Let5Go Startups podem acessar todas as informações do programa e o edital completo através do link: www.pti.org. br/letsgostartups.

A Itaipu

Com 20 unidades geradoras e 14 mil MW de potência instalada, a Itaipu Binacional é líder mundial na geração de energia limpa e renovável, tendo produzido, desde 1984, 2,9 bilhões de MWh. Em 2022, foi responsável por 8,6% do suprimento de eletricidade do Brasil e 86,3% do Paraguai. A empresa tem como missão "Gerar energia elétrica de qualidade com responsabilidade social e ambiental, contribuindo com o desenvolvimento sustentável no Brasil e no Paraguai."



<u>Prefeitura Municipal de Santa Fé</u> AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Fé

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 061/2023-PMSF

I. OBJETO: Contratação de empresa especializada para SERVIÇOS

ESPECIALIZADOS PARA REFORMA, PRODUÇÃO E

MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS, para a Secretaria

Municipal de Fazenda do Município de Santa Fé, de acordo com as

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE

PRECO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 28 de

setembro de 2023, das 08h15min às, 08h45min no protocolo do

III. REALIZAÇÃO: dia 28 de setembro de 2023 às 09h00min, no

Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé,

Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na

Santa Fé, 14 de setembro de 2023.

Rodrigo Camurra

Pregoeiro Municipal

Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.

situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço Item"

Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departa

no horário normal de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 062/2023-PMSF

OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 29 de setembro de 2023, das 08h15min às, 08h45min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé. III. REALIZAÇÃO: dia 29 de setembro de 2023 às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço Item" Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 14 de setembro de 2023.

Rodrigo Camurra Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 074/2022 - PMSF CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR

CONTRATADO: CENTRO DE PROMOCAO HUMANA DE SANTA FE CPHSFRESUMO DO OBJETO: Locação de imóvel industrial urbano, tipo barracão de alvenaria com no mínimo 900 m² de área, com localização preferencial em Parque Industrial da cidade de Santa Fé, com infraestrutura mínima de água encanada, energia elétrica e banheiros, com condições físicas suficientes para disponibilizar instalações de empresas, para atender interesse institucional da Administração Pública, na geração de emprego, renda e incremento da arrecadação e desenvolvimento da economia do município. Conforme memorando da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, datado em 07/07/2022 OBJETIVO DO ADITIVO: Promover prorrogação de prazo de vigência e valor contratual

por mais 12(doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA DO ADITIVO: até 17/08/2024 DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023.

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

www.jornalnoroeste.com

NOROESTE NAS MÍDIAS

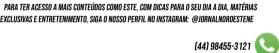


O uso do dinheiro de filhos menores de idade pelos pais pode depender de várias circunstâncias e leis específicas do país em que a família reside. No Brasil, por exemplo, os pais são os responsáveis legais pelos filhos menores e têm o dever de cuidar de suas necessidades financeiras, incluindo alimentação, moradia, educação e saúde.

Isso não significa automaticamente que os pais têm o direito de usar o dinheiro dos filhos menores para fins pessoais. Em muitos casos, os pais devem gerenciar os recursos financeiros dos filhos de forma responsável e em benefício deles. O dinheiro ganho ou recebido pelo filho menor, como por exemplo, por meio de trabalhos de atuação como no caso que ganhou repercussão nacional, da atriz Larissa Manoela, geralmente deve ser usado em benefício do próprio filho, como economias para o futuro, pagamento de despesas educacionais ou outras necessidades essenciais.

Em situações em que os pais usam o dinheiro dos filhos menores de idade de maneira inadequada, isso pode ser considerado abuso financeiro e pode haver consequências legais.

Em casos de dúvida ou preocupações sobre a utilização do dinheiro de um filho menor, é aconselhável consultar um advogado familiar ou especializado em direito da infância para obter orientação específica de acordo com as leis e regulamentos do seu país.





SIGA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK FACEBOOK/JORNALNOROESTE







Cresol avança no GPTW e é a 2ª melhor cooperativa financeira para se trabalhar

A classificação nacional foi conquistada na categoria de Instituições Financeiras - Cooperativa de Crédito de grande porte.

A Cresol, uma das principais cooperativas financeiras do país, foi eleita a 2ª melhor empresa para se trabalhar no Brasil na categoria Instituições Financeiras - Cooperativas de Crédito de Grande Porte pela pesquisa do Great Place to Work (GPTW), que avalia as melhores empresas para se trabalhar no Brasil em diversos setores. O resultado representa uma ascensão em relação ao 3º lugar do ano anterior, reforçando o compromisso da Cresol com a manutenção de um excelente ambiente de trabalho.

O Great Place to Work é uma organização global especializada na análise de práticas de gestão de pessoas e utiliza critérios como credibilidade da gestão, respeito e justiça e orgulho dos colaboradores para avaliar as empresas. A pesquisa é dividida em duas etapas, sendo a primeira por meio de entrevistas com os colaboradores e a segunda, uma avaliação das práticas culturais das empresas. A premiação visa reconhecer e incentivar as boas práticas nas instituições, valorizando as iniciativas que proporcionam bem--estar aos colaboradores e que promovem ações saudáveis ao sistema financeiro.

Orgulho de fazer parte e sentimento de pertencimento, ética na condução do negócio, contribuição social, o trabalho como expressão de um propósito maior, conexão com os valores da empresa, além de oportunidades de crescimento e desenvolvimento profissional foram alguns pontos de destaque da avaliação da Cresol. Palavras como



respeito, orgulho, credibilidade, imparcialidade e camaradagem foram apontadas pelos colaboradores, com notas médias de 95 a 99 pontos em suas avaliações.

"Estamos honrados com essa conquista, especialmente por termos melhorado o nosso desempenho, e agradecemos aos nossos colaboradores pela dedicação e voluntariedade que tornaram possível alcançarmos essa posição de destaque. Continuaremos nos esforçando para manter um ambiente de trabalho positivo e inspirador, onde todos se sintam valorizados", destacou o presidente da Central Cresol Baser, Alzimiro Thomé, que recebeu o troféu, segunda-feira, 11, em São Paulo.

A Cresol tem um histórico de reconhecimento em seu esforço de valorizar e manter um ambiente de trabalho diverso, saudável e inspirador. Desde que passou a integrar o prêmio, em 2019, a cooperativa financeira vem somando conquistas em diferentes categorias, como Agronegócio, Instituição Financeira Cooperativa, Melhores Empresas no Paraná e em Santa Catarina e, em

2022, também foi destaque com a 21ª posição no ranking geral nacional entre 150 melhores empresas de grande porte para se trabalhar.

Este ano, além do segundo lugar entre as Instituições Financeiras, a Cresol também foi premiada com a terceira posição entre as 10 empresas de grande porte para se trabalhar no Agronegócio.

Rankings GPTW 2023

- Ranking Agronegócio 3ª posição entre as melhores empresas para se trabalhar no Brasil na categoria Agronegócio - Grande porte.
- Ranking Instituição Financeira - 2ª melhor empresa para se trabalhar no Brasil na categoria Instituição Financeira - Cooperativa de Crédito - Grande porte.

Sobre a Cresol

Com 28 anos de história, mais de 870 mil cooperados e 790 agências de relacionamento em 19 Estados, a Cresol é uma das principais instituições financeiras cooperativas do País. Com foco no atendimento personalizado, a Cresol fornece soluções financeiras para pessoas físicas, empresas e empreendimentos rurais.

DESFILE CÍVICO EM PRESIDENTE CASTELO BRANCO: Celebrando a Independência e unidade Nacional



No dia 7 de setembro, a Prefeitura de Presidente Castelo Branco promoveu um emocionante desfile cívico em comemoração à independência do Brasil. A comunidade se uniu em um espírito patriótico, com escolas, grupos culturais e instituições religiosas participando do evento.

Estudantes de todas as idades marcharam, apresentando coreografias que destacaram a diversidade cultural do Brasil. Discursos inspiradores enfatizaram a importância dos valores democráticos e da unidade nacional. O desfile também promoveu a reflexão sobre os desafios atuais do Brasil, fortalecendo o senso de pertencimento e responsabilidade cívica. Foi um dia de orgulho e compromisso com um futuro melhor para todos os brasileiros.

